



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

(REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 210/2014

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Sebastião Geraldo de Oliveira, Marcelo Lamego Pertence e João Bosco Pinto Lara e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00692-2014-000-03-00-3 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o calendário de feriados para o ano de 2015, na Justiça do Trabalho da Terceira Região, nos termos da Proposição TRT/DG/35/2014, a saber:

FERIADOS 2015

1º de janeiro – quinta-feira – Confraternização Universal - Feriado nacional – Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

16 e 17 de fevereiro – segunda-feira e terça-feira – Carnaval - Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso III do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

18 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas - Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

1º a 5 de abril – quarta-feira a domingo – Semana Santa - Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso II do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

21 de abril – terça-feira – Tiradentes - Feriado nacional – Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

1º de maio – sexta-feira – Dia do Trabalhador - Feriado nacional – Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

4 de junho – quinta-feira – *Corpus Christi* - Feriado religioso – Decreto-Lei n. 86/1966 c/c a Lei Municipal n. 1.327/1967.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

11 de agosto – terça-feira – Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado - Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

7 de setembro – segunda-feira – Independência do Brasil - Feriado nacional – Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

12 de outubro – segunda-feira – Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil - Feriado nacional – Lei n. 6.802/1980.

28 de outubro – quarta-feira – Dia do Servidor Público - Art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

1º de novembro – domingo – Dia de Todos os Santos - Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

2 de novembro – segunda-feira – Finados - Feriado nacional – Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

15 de novembro – domingo – Proclamação da República - Feriado nacional – Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

8 de dezembro – terça-feira – Dia da Justiça e Dia da Imaculada Conceição - Dia da Justiça (feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso IV do art. 62 da Lei n. 5.010/1966, e feriado nacional para efeitos forenses – Decreto-Lei n. 8.292/1945. Dia da Imaculada Conceição (feriado religioso – Decreto-Lei n. 86/1966 c/c Lei Municipal n. 1.327/1967).

24 de dezembro – quinta-feira – Véspera de Natal - Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

25 de dezembro – sexta-feira – Natal - Feriado nacional – Lei n. 662/1949, com a redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

31 de dezembro – quinta-feira – Dia de São Silvestre - Ponto facultativo no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

Recesso: de 1º a 6 de janeiro e de 20 a 31 de dezembro - Feriado no âmbito da Justiça Federal, de acordo com o inciso I do art. 62 da Lei n. 5.010/1966.

Os Órgãos desta Justiça deverão observar, ainda, os feriados locais, esclarecendo-se que, em Belo Horizonte, o dia da “Assunção de Nossa Senhora”,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

feriado religioso, será comemorado no dia 15 de agosto (sábado), conforme Decreto-Lei n. 86/1966 c/c a Lei Municipal n. 1.327/1967.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Publicado em 24/11/14 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DETJ
(divulgado no dia subsequente).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ana Cristina Carvalho de Menezes
Assessora da Diretoria Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região